



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 03**  
**CONTRATO Nº 95/2018**  
**PROCESSO Nº 1019/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cláudio, n.º 437, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, n.º 238, centro, Domingos Martins/ES, cep: 29.260-000, telefone: (27)3268-3123, endereço eletrônico [licitacao@el.com.br](mailto:licitacao@el.com.br), [comercial@el.com.br](mailto:comercial@el.com.br), neste ato representada por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 979.001.257-87 e RG n.º 1.087-262 ES, residente na Rua Kurt Lewin, n.º 1000, Quadra 03, Lote 02, centro, Domingos Martins/ES, cep: 29.260-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE)**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 15 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2023.*

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, com aplicação do IPCA em 10,74%, acrescido do valor de R\$442.258,13 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), que representa R\$434.361,17 (quatrocentos e trinta e quatro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

mil, trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), referente a continuação do Item 001 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – ADM, Item 003 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – SME e Item 002 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – SMS, licitados no Pregão Presencial nº 67/2018, mais o acréscimo da prestação de serviços de Contabilidade Pública Eletrônica junto a Câmara Municipal de Iúna no valor de R\$658,08 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R\$R\$7.896,96 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) anual, passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$1.645.225,73 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).*

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária 050001.0412200022.015.33903900000 - Ficha 048.

**4 – CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 10 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romario Batista Vieira – Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior – Secretário de Saúde**

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

**Estevão Henrique Holz / ou procurador legalmente habilitado**